

# REGULAMENTO DA CAMPANHA CONQUISTADORES 2017

## 1. O que é a Campanha Conquistadores

1.1 Trata-se de uma campanha de incentivo à comercialização dos produtos Vida da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Previdência da Porto Seguro Vida e Previdência S.A.

1.2 São patrocinadoras desta campanha a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60 e Porto Seguro Vida e Previdência S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 58.768.284/0001-40.

## 2. Participantes

2.1 Participam da campanha os corretores de seguros (Susep física ou jurídica) que possuem Susep cadastrada junto à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e/ou Porto Seguro Vida e Previdência S.A.

2.2 . **Susep Principal:** Os corretores que atuam com mais de uma Susep ou em mais de uma sucursal terão sua pontuação concentrada na Susep principal e irão concorrer em uma única categoria.

2.3. **Agrupamento de Suseps:** os participantes que atuarem com mais de uma Susep oficial, como física e/ou jurídica, devem solicitar agrupamento para soma da pontuação em uma única Susep. Para prepostos, não é necessário realizar esse agrupamento, tendo em vista que já está atrelada a uma susep oficial.

## 3. Critério de Pontuação

### 3.1 Período

A campanha é baseada em pontuação computada de acordo com a produção do corretor participante, **emitidos e pagos** no período compreendido entre **01.01.2017** à **31.12.2017**, onde será considerada a data mais recente entre emitido e pago dentro do período da campanha.

### 3.2 Produtos Elegíveis

a) Os segurados ou proponentes que adquirirem produtos Porto Seguro Vida e/ou Previdência pela 1ª vez.

Não serão considerados novos negócios as contratações **de um mesmo produto, pelo mesmo CPF**, a partir da 2ª contratação. Essa regra não se aplica a Previdência.

b) Clientes que já possuíram seguro de Vida ou plano de Previdência e que estão com o status “cancelado” ou “suspenso” há mais de 12 meses (a contar da data de cancelamento ou de suspensão) e que não possuam planos ou seguros ativos, exceto Aporte, Portabilidade e Seguros de prazo curto (seguros com vigência inferior a 365 dias).

### 3.3 Condições para pontuação

#### 3.3.1 Vida

#### 3.3.2 Previdência

#### 4.2 Condições para pontuação:

- a) 1/12 do prêmio total do seguro forma de pagamento;
- b) Valor das contribuições mensais para os planos de previdência individuais (VGBL ou PGBL) contratados pela primeira vez pelo proponente;
- c) Aumento de contribuição para planos de previdência contratados durante a vigência da campanha;
- d) Portabilidades de entrada;
- e) Aportes independente do ano de emissão do plano;
- f) Seguros de Vida individuais ou coletivos de prazo curto terão a pontuação contabilizada a cada nova venda.

#### Não pontuam para a Campanha:

- a) Transferência interna de planos
- b) Seguros de Vida Individuais ou Coletivos e Planos de Previdência contratados antes de 01/01/2017.

#### 5. Produtos

Participam da campanha os seguintes produtos:

I) **Vida:** todos os produtos ativos em 2017, exceto massificados.

II) **Previdência:** PGBL ou VBGL (produto individual e Infantil): contribuição, aportes, portabilidades.

#### 6. Cálculo de pontuação, inadimplências, suspensões e cancelamentos

##### 6.1 Pontuação.

A pontuação para fins de premiação da campanha é individual e intransferível e será calculada com base na tabela abaixo:

#### I) VIDA - PRODUTO REGRA DE PONTUAÇÃO

<b>Vida - Seguros Individuais (anual)</b>	50% do prêmio anual mensalizado
<b>Vida - PME</b>	50% do prêmio anual mensalizado
<b>Vida - Acidentes Pessoais Coletivos, Vida em Grupo e Seguro Viagem.</b>	15% do prêmio anual mensalizado, limitado a 15 mil pontos
<b>AP Prazo Curto</b>	5% do prêmio anual

	mensalizado
--	-------------

## II) PREVIDÊNCIA - PRODUTO

<b>Contribuição sobrevivência</b>	50% da primeira parcela, limitado a 15.000 pontos 30% sobre a diferença do aumento
<b>Contribuição risco</b>	50% da primeira parcela 50% sobre a diferença do aumento do prêmio mensalizado Até 5 parcelas 70% + 5 parcelas 80%
<b>Aporte</b>	1% do valor de aporte
<b>Previdência Empresarial</b>	15% do valor captado, limitado a 15 mil pontos
<b>Portabilidade entrada</b>	1% do valor portado
<b>Portabilidade (saída)</b>	Estorno de 0,25% do valor resgatado

### 6.2 Inadimplência e cancelamento

- a) Os seguros e planos inadimplentes, independente da data de vigência da campanha terão seus respectivos pontos creditados.
- b) Para os casos em que ocorrer aumento do valor da contribuição nos planos individuais, os pontos referentes à diferença serão creditados ao corretor.

Havendo alguma divergência na pontuação, a solicitação de análise deverá ser Dúvidas referentes devem ser direcionadas para caixa departamental [campanha.conquistadores@portoseguro.com.br](mailto:campanha.conquistadores@portoseguro.com.br), com as informações de nº da proposta, código Susep e dados complementares que se fizerem necessários para uma análise completa e precisa. O prazo limite do corretor para envio da solicitação de análise deve ser até 20/02/2018.

**6.2.1 a)** Cancelamentos e inadimplência dos seguros de Vida e/ou Planos de Previdência terão seus pontos estornados.

**b)** Portabilidades de saída, totais ou parciais, na carteira do corretor, independentemente do início de vigência da proposta, serão convertidos em pontos e estornados com peso de 0,25%.

**e)** Para os casos em que ocorrer a redução do valor da contribuição nos planos individuais ou infantis, para os planos contratados durante a vigência da campanha, os pontos do respectivo corretor serão reduzidos proporcionalmente.

**g)** Transferências de corretagem de produtos participantes desta campanha não geram pontos para o novo corretor, somente haverá estorno dos pontos do antigo corretor.

## **7. Ranking**

Haverá dois rankings para a campanha Conquistadores 2017, sendo um para a produção do produto Vida e outro para a produção do produto Previdência. Os participantes serão premiados separadamente, de acordo com seus respectivos resultados em cada um dos dois produtos. Com isso, o corretor terá chances em dobro de ganhar ao longo do ano.

O ranking da campanha será divulgado mensalmente até o dia último dia útil do mês subsequente. Nele, serão consideradas as propostas emitidas e pagas correspondentes a produção do mês anterior.

## **8. Premiação**

Os participantes poderão ser premiados nas categorias:

**I) Maior pontuação da Sucursal (Top Sucursal):** os três corretores de cada sucursal que tiverem as maiores pontuações nos trimestres serão premiados. Serão classificados como 1º, 2º e 3º lugar, do maior para o menor.

**II) 10 Maiores pontuações do Brasil (Top 10 Brasil):** os 10 corretores do Brasil que tiverem a maior pontuação no final da campanha, serão premiados.

**III) Para os destaques do ano (Top Brasil Destaques):** o corretor que for destaque na comercialização dos produtos CCT, PME, Vida Individual, Seguro Viagem, Previdência por captação, Previdência por quantidade de propostas e Previdência com maior percentual de penetração de risco.

## **09. Etapas de premiação**

A premiação será dividida em 3 etapas, além da final.

### **9.1 Premiação Trimestral – Sucursal**

A premiação trimestral premiará os corretores que se destacarem com maior volume de pontos acumulados em cada uma das 03 (três) etapas.

No final de cada etapa, os corretores serão premiados com créditos para resgates de prêmios em um catálogo online da campanha Conquistadores 2017, disponível para acesso dos corretores cadastrados no Corretor Online com perfil sócio/proprietário, na plataforma de Campanha.

**1º etapa – Produção de janeiro, fevereiro e março**

**2º etapa – Produção de abril, maio e junho**

**3ª etapa – Produção de julho, agosto e setembro**

**Os valores creditados serão:**

1º lugar: R\$1.250,00

2º lugar: R\$750,00

3º lugar R\$500,00

Caso seja aberta uma nova Sucursal, ela só participará do trimestre vigente caso esteja em operação há mais de 60 (sessenta) dias. Caso contrário, só participará no trimestre seguinte.

Na hipótese de fechamento de Sucursal, o departamento de Produção das patrocinadoras é que definirão a Sucursal para a qual os corretores a ela vinculados serão transferidos.

## **9.2 Premiação Final – Top 10 Brasil e Destaques do ano**

A etapa final premiará os corretores que se destacarem durante todo o ano de 2017. O resultado dos ganhadores será divulgado até o 10º dia útil do mês de março de 2018.

### **Top 10 Brasil**

Os ganhadores, conforme produção, serão premiados com crédito para resgate no catálogo online da seguinte maneira:

<b>Vida</b>		<b>Previdência</b>
1º Lugar	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2º Lugar	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3º Lugar	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
4º Lugar	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
5º Lugar	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
6º Lugar	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
7º Lugar	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
8º Lugar	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
9º Lugar	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
10º Lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

### **Destaques do ano nos produtos**

Os ganhadores, conforme produção específica de cada produto, serão premiados com crédito para resgate no catálogo online da seguinte maneira:

CCT :	R\$ 5.000,00
PME:	R\$ 5.000,00
Vida Individual:	R\$ 5.000,00
Seguro Viagem:	R\$ 5.000,00
Previdência – Captação:	R\$ 5.000,00
Previdência – Propostas:	R\$ 5.000,00
Previdência com risco:	R\$ 5.000,00

O corretor poderá ganhar em um ou mais destaques, além do prêmio de Top 10 Brasil.

## **10. Prêmios extras durante todo o ano - “Vendeu, Levou!”**

**10.1** A cada 03 (três) propostas emitidas e pagas no mesmo mês, dentro dos critérios estabelecidos nesta campanha, o corretor terá direito a R\$ 20,00 (vinte reais) em crédito [limitado a R\$ 200,00 (duzentos reais) no mês para resgates no catálogo online

**10.2** Para ter direito, o corretor precisa ter o mínimo de 03 (três) propostas para o produto Vida ou 03 (três) propostas para o produto Previdência, não sendo cumulativas entre os dois produtos.

**10.4** Não participam do Vendeu, Levou o produto AP Prazo Curto.

**10.5** O critério para definição das datas de propostas e premiação estabelecem a seguinte regra: data mais recente entre emitido e pago.

## **11. Critério de Desempate para a Premiação Trimestral e Final**

Em caso de empate na classificação pela ordem de pontuação, o critério de desempate será a quantidade de propostas emitidas e pagas do respectivo corretor participante dentro da vigência da campanha. Para a categoria Destaque do ano Previdência – Propostas, o critério será o volume total (captação) das propostas.

## **12. Resgate de Prêmios**

**12.1** O resgate poderá ser realizado durante toda a vigência da campanha, **até a data limite de 31.06.2018.**

**12.2** O resgate será feito pelo catálogo online exclusivo, para os corretores de seguros cadastrados na plataforma de resgates da campanha Conquistadores 2017.

**12.3** O catálogo de prêmios poderá ser alterado, sem aviso prévio, a qualquer momento, seja para inclusão de novos prêmios, seja para exclusão de prêmios.

**12.4** A quantidade de pontos necessários para a troca também poderá ser alterada sem aviso prévio e a qualquer momento.

**12.5** O prêmio escolhido será entregue ao corretor, estando sujeito às políticas de cada empresa fornecedora/fabricante do prêmio.

**12.6** O prêmio não poderá ser transferido para terceiros e nem poderá ser entregue em espécie.

**12.7** A responsabilidade pela entrega dos prêmios será dos respectivos fornecedores.

**12.8** As patrocinadoras não se responsabilizam por problemas de terceiros, seja pelo atraso do fornecedor do prêmio na entrega, seja pela indisponibilidade do produto no mercado ou no fabricante, seja por problemas nas empresas de transporte ou de entrega. As patrocinadoras não se responsabilizam pela qualidade, integridade, garantia ou qualquer característica do Prêmio recebido.

**12.9** Em caso de substituição do prêmio escolhido, o corretor está sujeito às políticas de cada empresa fornecedora/fabricante do prêmio, sendo por conta e risco do corretor entrar em contato com a empresa fornecedora do produto para a devida solicitação de troca.

**12.10** Em caso de indisponibilidade no mercado do produto escolhido, é reservado ao corretor o direito de escolher outro(s) item(ns) do catálogo de prêmios, observada a quantidade de pontos que tem disponível. Caso não

exista outro item semelhante, as Patrocinadoras se comprometem a devolver os Pontos à conta do participante na plataforma da Campanha Conquistadores para a sua próxima troca.

### **13. Condições Específicas dos Prêmios**

É de responsabilidade dos ganhadores a guarda da Nota Fiscal do respectivo prêmio desta campanha para fins de troca ou serviço de assistência técnica em caso de defeito ou vício oculto.

O frete para entrega dos prêmios será custeado pelas Patrocinadoras.

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Porto Seguro Vida e Previdência S.A. não se responsabilizam por defeitos ou vícios ocultos que eventualmente se apresentem nos prêmios, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador contatar o fabricante.

### **14. Desclassificação**

Quanto a desclassificação, ficam estabelecidas as seguintes regras:

**14.1 Ficarão inelegíveis aos prêmios**, os corretores que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula do regulamento da campanha.

**14.2** Procedimentos antiéticos, fraudes ou tentativas de fraude **desclassificarão o corretor.**

**14.3** Casos atípicos serão tratados por um conselho interno composto pelos Diretores de Produção, Diretor e Gerentes de Produtos da Porto Seguro.

### **15. Apuração e Divulgação do Resultado Oficial da Campanha**

A apuração e divulgação do resultado oficial da campanha ocorrerá até o primeiro dia útil do mês de março de 2018, em data a ser informada pelas Patrocinadoras.

### **16. Comunicação**

Todas as informações da campanha estarão disponíveis na Plataforma Conquistadores 2017 e o participante contará ainda com um site para visualização do regulamento e premiação da campanha.

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas fale conosco pelo e-mail [campanha.conquistadores@portoseguro.com.br](mailto:campanha.conquistadores@portoseguro.com.br).

### **17. Autorização do uso de imagem**

Os participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz pela patrocinadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do término da campanha.

## **18. Disposições Gerais**

**18.1** A participação na campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

**18.2** Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais